

CERTIFICADO LP + LI N° 25/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas concede à empresa GENÉSIO ALVES DE RESENDE / FAZENDA BOCAINA; CNPJ: 039.553.626-04, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA DE LEITE, CULTURAS ANUAIS; SILVICULTURA; VIVEIRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS; HORTICULTURA; autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada ZONA RURAL [COORDENADAS: LAT/Y 18° 30' 11" e LONG/X 48° 16' 26" no (s) Município (s) de ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 42892/2013/001/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ X

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de outorga n° 7036/2017, Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS E ETC); Vazão: 1,0 l/s; Coordenadas:FUSO 22 DATUM SAD 69 LAT/Y 788001 LONG/X 7951756. Processo de outorga n° 05149/2015, Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS E ETC); Coordenadas: LAT/Y 18° 30' 19" e LONG/X 48° 16' 19".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos) com vencimento em: 27/03/2023.

Uberlândia, 27 de Março de 2017.

JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

RECEBEMOS
30/03/17
NOME: L. B. M. C.

DOCUMENTO
Nº 382495/2017